



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 988/2011  
DE 14 DE ABRIL DE 2011**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO DE 2011 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2011, com base no artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminações:

**Órgão: 20 Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – Poder Executivo**  
**Unidade: 70 Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

**Programa: 15.451.0061.1331 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano – Infra-Estrutura Urbana**

**Rubrica: 44.90.51.01 - Obras e Instalações – Fonte: 0255 R\$ 195.000,00**

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 195.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do convênio celebrado com o Ministério dos Esportes, nº 2593.0262668-96/2008 no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). A cobertura da contrapartida no valor de R\$ 26.759,78 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária 20.70.001.15.451.0061.1331 – 44.90.51.01 – Obras e Instalações – fonte 0101.

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da ação constante no artigo 1º desta lei, no Plano Plurianual 2010-2013, e no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras, Urbanismo e serviços Públicos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de abril de 2011.

**OSCAR MAGALHÃES  
PREFEITO**